LEI Nº 2.773, de 23 de dezembro de 2015.

Desafeta de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso de parte da Área Pública Institucional 1, área de 1.512,70 m² (Área Pública Institucional 1-A) situada no Jardim Bela Itália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso público e autoriza a concessão de direito real de uso de parte da Área Pública Institucional 1, com área de 1.512,70 m² (Área Pública Institucional 1-A), situada no Jardim Bela Itália, Matrícula Nº. 27.558 e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem início em um marco cravado na divisa da Área Pública Institucional 1-C com o alinhamento predial da rua Olga Cristante Panissa , segue pelo alinhamento predial confrontando com a Rua Olga Cristante Panissa no rumo NE10º2'53"SW em 63.75 metros , segue a direita confrontando pela mesma rua em desenvolvimento de curva de 14.41 metros raio de 6.00 metros e tangente de 15.45 metros, segue em frente confrontando com a rua Eustáquio Pereira no rumo SE32º23'36"NW em 43.00 metros, segue a direita confrontando com a Área Pública Institucional 1-C no rumo NE57º36'24"SW em 53.45 metros, até o ponto inicial , perfazendo neste perímetro uma área de 1.512,70 m2.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a concessão de direito real de uso para a Mitra Arquidiocesana de Londrina para edificação de salão para atividades comunitárias, salas de aulas e templo religioso.

§ 1º Havendo o descumprimento das finalidades estabelecidas nesta Lei quanto a destinação da área ora concedida, a mesma será revogada automaticamente, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação extra ou judicial, sendo imediatamente reincorporada à dominialidade pública, independentemente de qualquer ressarcimento ou indenização.

§ 2º O prazo de vigência da concessão do direito real de uso será de 20 (vinte) anos contados a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CAMBÉ, aos 23 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 331 pág. 08 de 27/12/2015